



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 040/2012

Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.743 de 16 de setembro de 2011, e o que dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, quanto à vigência de créditos adicionais especiais;

DECRETA:

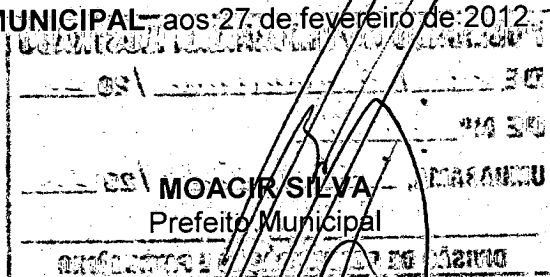
Art. 1º. Fica reaberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 08.00 | - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.02 | - DIRETORIA DE OBRAS | |
| 08.02.08.243.0012.1.080 | - Construção do Centro da Juventude | |
| | - FONTE DE RECURSOS 33899 | |
| 7768/ 3.3.90.30.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 7767/ 4.4.90.52.00.00 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 190.000,00 |
| TOTAL..... | | 200.000,00 |

Art. 2º. O crédito adicional especial reaberto no artigo anterior será coberto através de recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL - aos 27 de fevereiro de 2012



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Fevereiro / 20 12
DE Nº 9414
UMUARAMA, 28 / 02 / 20 12
69:
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO